



SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quinta-feira, 26de janeiro 2023 / ANOII – EDIÇÃO 135

Sumário	01
Decreto	02









DECRETO Nº. 3365/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Altera os artigos 1º e 2º do Decreto n. º3301/2022 de 31 de janeiro de 2022, quanto as datas para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA

SERRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 3301/2022, deste município de Santa Maria da Serra, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido um desconto de 3,235 % (por cento) sobre o valor total constante do carnê do IPTU — Imposto Predial e Territorial Urbano, ao contribuinte que efetuar o pagamento integral e de uma só vez desse(s) tributos(s) até a data de 10 de março de 2023, constante no respectivo carnê."

"Art. 20 - ...

Parcela única: 10 de março de 2023 1ª parcela: 10 de março de 2023; 2º parcela: 10 de abril de 2023; 3ª parcela: 10 de maio de 2023; 4ª parcela: 12 de junho de 2023; 5ª parcela: 10 de julho de 2023; 6ª parcela: 10 de agosto de 2023; 7ª parcela: 11 de setembro de 2023; 8ª parcela: 10 de outubro de 2023; 9º parcela: 10 de novembro de 2023; 10º parcela: 11 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Irineo Zani, 02 de janeiro de 2023.

OSIAS ZANI NETO Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livros próprios da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três 02/01/2023).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI Resp. p/Exp. da Secretaria